

Por uma diversidade institucional¹

Leandro Tessler²

A Câmara dos Deputados deverá votar, ainda em junho, o projeto de lei 73/1999, que determina que “as instituições públicas federais de educação superior (...) reservarão, em cada concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas”. Além disso, “em cada instituição federal de ensino superior, (essas) vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados negros e indígenas, no mínimo igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.

Desde o início, o PL 73/1999 gerou polêmica, inclusive com relação à sua constitucionalidade. Dois manifestos, um a favor e outro contra o projeto, foram enviados recentemente ao Supremo Tribunal Federal na tentativa de influenciar a decisão do STF sobre duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade que estão sendo julgadas contra a política de cotas. Uma delas questiona as cotas para negros no Programa Universidade para Todos (ProUni), do governo Federal. A outra ação questiona as cotas determinadas por lei estadual nos vestibulares das universidades estaduais do Rio de Janeiro (UERJ e UENF).

Enquanto os argumentos de inconstitucionalidade mencionados acima referem-se ao Artigo 19 da Constituição Federal de 1988, “É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si”, o projeto esbarrou em oposição por parte de Conselhos Universitários e da comunidade acadêmica de universidades públicas porque viola o Artigo 207 da Constituição: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Não se pode colocar todo o sistema federal em uma única camisa-de-força que determina em detalhes como devem ser seus programas de inclusão social. Cada universidade tem suas peculiaridades e seus próprios objetivos. É essa diversidade que faz o sistema universitário federal brasileiro tão importante para o desenvolvimento do país.

Várias universidades adotaram programas de ação afirmativa sem cotas. Esses programas nasceram de debates, discussões, reflexões e estão adaptados a cada realidade local. A universidade é por excelência o local de embate de idéias. É só assim que se gera conhecimento novo.

Talvez em razão da tradição bacharelesca do Brasil, alguns setores da sociedade acreditam que por meio de uma lei seja possível corrigir séculos de injustiça social. É impressionante a quantidade de leis até hoje promulgadas com esse objetivo que não

¹ Artigo publicado na edição de nº 6 (junho/2008) da Revista Expressão Jurídica, editada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos de Osasco-SP.

² É professor de Física e coordenador-executivo da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest).

tiveram efeito algum. Por mais justos que sejam seus objetivos, uma lei que regulamente um assunto tão sensível precisa pelo menos contar com um apoio largamente majoritário na sociedade e especialmente na comunidade universitária. Uma política de Estado para inclusão social deveria determinar metas a serem atingidas e recompensas para as instituições que venham a atingir esses objetivos.

Muito mais adequado seria estabelecer metas a médio e longo prazo, com benefícios (que poderiam ser orçamentários) para as instituições que as cumpram. Cada instituição poderia chegar a sua solução (que poderia inclusive ser através de cotas) a partir do debate interno e com a sociedade, dentro do preceito constitucional de autonomia universitária. Um exemplo de programa de ação afirmativa sem cotas é o Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS) da Unicamp.

As medidas tomadas pela Unicamp foram baseadas em valores de inclusão, de mérito e de autonomia universitária, todos muito caros ao mundo acadêmico. Em lugar de reservar vagas para um ou outro grupo, são adicionados pontos aos candidatos oriundos de escolas públicas e mais pontos aos que, além disso, se declaram pretos, pardos ou indígenas.

O PAAIS vem apresentando resultados muito relevantes (por exemplo, no curso de Medicina, o mais concorrido da Unicamp, o número de egressos da escola pública triplicou e o de afrodescendentes aumentou 60%) e conta com o respaldo da comunidade acadêmica justamente porque esta pôde participar ativamente de sua concepção e discussão.

Não há dúvidas quanto à necessidade urgente de ações afirmativas para a inclusão social e étnica no ensino superior. Instituir cotas é uma entre muitas formas de ação afirmativa. Na verdade, uma forma obsoleta e em desuso há muitos anos justamente no país que criou o conceito de ação afirmativa e onde os programas tiveram um impacto social considerável, os Estados Unidos.

Outra forma de diversidade que é fundamental para o desenvolvimento nacional e que vem sendo ignorada nas discussões sobre cotas é a já mencionada diversidade institucional. Se deixarmos as universidades encontrarem soluções para a inclusão social os resultados certamente serão muito mais efetivos e criativos do que a solução única para todos.